PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 580/09
foi publicado no local de costume
em 20 / 10 / 2009
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI Nº. 580/2009.

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da região Noroeste de Minas Gerais e dá outras providências".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região Noroeste de Minas Gerais com a finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Saneamento Básico da Região Noroeste de Minas Gerais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal